PROJETO DE LEI Nº 1008/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1008/2009, que "Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 e Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 329.784,94".

A presente alteração tem por objetivo ajustar o orçamento para que o município ajuste seu orçamento, principalmente com despesas de pessoal, bem como abre rubrica na área da saúde, viabilizando a execução de programa do governo federal, o qual foram repassados pela união os recursos financeiros. Certos de vossa apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los.

Cordialmente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 1008 / 2009

"Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.000,00 e Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 329.784,94".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS) faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado abrir Crédito Adicionais Especiais até o limite de R\$ 20.000.00

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social Unid: 08.02 Manut. FMS c/ recursos Vinculados 103010107.2.059- Manutenção de Serviços de Assistência Médicas 31.90.04.99.0100- Contratação Tempo Determinado Prof. Saúde R\$10.000,00 33.90.39.00.0000- Outros Serv. Encargos R\$ 10.000,00

Art. 2° - Fica ainda, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 329.784,94.

 Órgão 08- SMSAS

 Unidade 08.01- Manutenção Com Recursos ASPS

 1030101075054- Manutenção Serv. De Assist. Médica

 31.90.04.99.0100- Contrato Tempo Determ. Prof. Saúde (445)
 R\$ 125.000,00

 31.90.13.02.0100- INSS Servidores (449)
 R\$ 35.000,00

 Unid. 08.02. Manut. FMS Com Recursos Vinculados

 10.301.107.2.059- Manutenção Serv. Assist. Médica

 33.90.30.00.0000- Mat. Consumo (448)
 R\$ 15.000,00

 33.10.32.00.0000- Mat. Dist. Gratuita (503)
 R\$ 10.784,94

 44.90.52.00.0000- Equip. Material Permanente (505)
 R\$ 25.000,00

ORGÃO: 06 SMOV.

Unid Dep. Mun. Estr. Rod e Edific.

04.1220019.2.025- Manut. das Ativ. Secret.

31.90.00.74.0000- Subsídios (178)

R\$ 65.000,00

ORGÃO: 05- Secret. Munic. Agricultura

Unid. 05.01- Prod .vegetal animal

2060600870.016-Assist do Pequeno Produtor

31.90.11.74.0000- Subsídios (154)

R\$ 54.000,00

TOTAL: 349.784,94

Art. 3º - Servirão como recursos para cobertura destes créditos a redução nas suplementações Orçamentárias

ORGÃO: 05 Sec. Munic. Agricultura

Unid: 05.01- Prod Vegetal e Animal

206060087.2.016- Assist. Pequeno Produtor

31.90.040.99.0000- Outros contrat. Tempo Determinado R\$ 54.000,00

ORGÃO: 06 SMOV

Unid: 06.01- Dep .Mun. Estr. EDIF.

267820112.10.16- Convenio p/ Paviment. RS 448

4.4.90.51.00.0000- Obras e Instalações (222) R\$ 65.000,00

ORGÃO: 08 S.M.S.A.S

Unid: 08.02- Manut. FMS com Recursos Vinculados

103010107.2.068- FMS - Epidemologia

3.0.90.39.00.0000- Equip. Mat. Permanente (515) R\$ 1.399,64 3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo (507) R\$ 69.385,30

Unidad. 08.01 – Manut. FMS- Com Recursos ASPS

1030101072058- Manut. Cons. Veículos e Equip.

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv Terceitos Pessoa Jurídica (482) R\$ 10.000,00

10.301.01.07.20.55- Atendimeto Odontológco

4.4.90.52.00.0000- Equip. Mat. Permanente (447) R\$ 15.000,00

10.30101072053- Assist. Med. Sanit. População

33.90.32.00.0000- Material Dist. Gratuita (348) R\$ 10.000,00

ORGÃO: 06- SMOV Unid. 06.01- Dep. Mun. Estr. Rodag. Edific. 26.78.,20.112.10.16- Convenio p/ Rodov. RS 448 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (222)

R\$ 125.060,00

Total de Recursos R\$ 349.784,94

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 22 de junho de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL